

DECRETO Nº 5162 – 29/06/2018 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 5163

“DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS, SITUADOS NO LOTEAMENTO VILLAGE PARAÍSO.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os lotes do Loteamento Village Paraíso, de propriedade da empresa **EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS VILLAGE PARAÍSO LTDA.**, encontram-se caucionados em favor do Município e São Sebastião do Paraíso, em garantia da execução de obras de infraestrutura no citado Loteamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, através do manifesto nos autos do DPR-00035/18 - “Descaucionamento do Loteamento Village Paraíso Ltda.”, opinou favoravelmente a liberação da caução dos lotes abaixo descritos, tendo em vista que já foi executada a infraestrutura exigida, podendo os mesmos serem descaucionados, conforme projeto aprovado pelo Decreto nº 3965, de 12 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados da caução os Lotes a saber: Quadra E – 26 lotes; Quadra G – 28 lotes; Quadra J – 28 lotes; Quadra K - 38 lotes; Quadra L – 38 lotes; Quadra M – 16 lotes; Quadra N – 16 lotes; Quadra O – 16 lotes; Quadra P – 18 lotes; Quadra U – 25 lotes; Quadra V – 25 lotes; Quadra X – 25 lotes; Quadra Y – 25 lotes; Quadra Z – 31 lotes; Quadra Z1 – 31 lotes, no Loteamento Village Paraíso, de propriedade da empresa **EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS VILLAGE PARAÍSO LTDA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de julho de 2018.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal